**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA**
**INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE CIÊNCIAS DA VIDA E DA NATUREZA**
**CENTRO INTERDISCIPLINAR DE CIÊNCIAS DA VIDA**
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOCIÊNCIAS**

# EDITAL PPG-BC Nº. 032/2019
# CONCESSÃO COMPLEMENTAR DE APOIO FINANCEIRO PARA PARTICIPAÇÃO DE ALUNOS REGULARES EM ATIVIDADES DE CAMPO, COLETA DE DADOS, VISITAS TÉCNICAS E MISSÕES DE ESTUDO, NO BRASIL E NO EXTERIOR

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Biociências (PPG-BC), vinculado ao Instituto Latino-Americano de Ciências da Vida e da Natureza (ILACVN), da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), nomeado pela Portaria UNILA nº. 0415/2019, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº. 148, seção 2, de 02 de agosto de 2019; e no Boletim de Serviço nº. 467, de 02 de agosto de 2019, no uso de suas atribuições, de acordo com as deliberações de seu Colegiado, torna público o presente edital, que divulga o regulamento da concessão complementar de apoio financeiro para participação de alunos regulares do PPG-BC em atividades de campo, coleta de dados, visitas técnicas e missões de estudo, no Brasil e no exterior, no ano de 2019:

## 1 . OBJETIVO

1.1 O presente edital tem como objetivo fomentar as atividades de apoio ao ensino e à pesquisa e contribuir para a formação acadêmica e científica dos pós-graduandos *stricto sensu* do PPG-BC por meio de trabalho de campo, coleta de dados, visitas técnicas e missões de estudo no Brasil e no exterior, aqui entendidos como o conjunto de atividades acadêmicas e de pesquisa, na área de interesse do projeto, que resultará nas dissertações de mestrado de seus alunos regulares.

## 2 . DOS RECURSOS FINANCEIROS DISPONÍVEIS

2.1 Os recursos oferecidos por este edital provêm do Programa de Apoio à Pós-Graduação (PROAP), da CAPES.

2.2 O recurso total disponível oferecido por este edital é de R$ 5.242,38 (cinco mil, duzentos e quarenta e dois reais e trinta e oito centavos), para apoiar até 05 (cinco) alunos regulares que farão atividades de campo, coleta de dados, visitas técnicas e missões de estudo, no Brasil e no exterior, no ano de 2019, ao valor de até R$ 1.048,50 (um mil, quarenta e oito reais e cinquenta centavos) por aluno apoiado.

2.3 Os recursos financeiros disponíveis serão divididos em parte iguais entre os 05 (cinco) candidatos mais bem classificados e selecionados pelo presente edital.

2.4 Em caso do número de candidatos inscritos e contemplados for inferior a 05 (cinco), poderá ocorrer um remanejamento de valores de forma igualitária entre os candidatos aprovados e contemplados, ainda que supere o valor estabelecido no item 2.2.

2.5 O apoio a que se refere este edital está necessariamente condicionado à disponibilidade orçamentária da UNILA e da CAPES, podendo ser reduzido ou suspenso em decorrência de eventuais contigenciamentos.

2.6 Eventuais atrasos de repasse de verbas federais à UNILA poderão acarretar alterações nas datas programadas de pagamento dos alunos contemplados por este edital.

## 3 . DOS ITENS FINANCIÁVEIS

3.1 O apoio financeiro será dado exclusivamente para custeio das viagens dos alunos regulares do curso de mestrado proponentes contemplados para fins de realização de atividades de campo, coleta de dados, visitas técnicas e missões de estudo, no Brasil e no exterior, entre 01 de outubro de 2019 e 02 de dezembro de 2019 ou até a banca de defesa da dissertação de mestrado, datas-limite para realizar a viagem e as despesas, ao valor máximo de até R$ 1.048,50 (um mil, quarenta e oito reais e cinquenta centavos) para custear:

3.1.1 transporte interurbano, mediante a compra de passagens aéreas ou terrestres, nacionais ou internacionais; e/ou

3.1.2 hospedagem e alimentação, ao valor fixo de R$ 177,00 (cento e setenta e sete reais) por dia, que não poderá ser utilizado:

3.1.2.1. quando o afastamento não exigir pernoite fora de Foz do Iguaçu;


*campus* Jardim Universitário, Av. Tarquínio Joslin dos Santos, nº. 1.000, Edifício Ginásio, Sala nº. G-103-1
bairro Polo Universitário, Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, Brasil, CEP nº. 85.870-901
Correio eletrônico <secretaria.ppgbc@unila.edu.br> - Telefone: +55 (45) 3529-2762 - <https://portal.unila.edu.br/mestrado/biociencias/>

3.1.2.2. no último dia da viagem, quando o discente retornar à Foz do Iguaçu.
3.2 Para custeio de despesas em moeda estrangeira será considerado a taxa de câmbio do Banco Central do Brasil (BCB) na data de realização da despesa, a ser consultada na página eletrônica <https://www.bcb.gov.br/conversao>.
3.3 É vedada a utilização de recursos deste edital para:
3.3.1 despesas em desacordo com este edital;
3.3.2 despesas com combustível para transporte em veículo particular;
3.3.3 aquisição de equipamentos, de itens de investimento, de material permanente, incluindo livros;
3.3.4 utilização a título de empréstimo pessoal ou a outrem para reposição futura;
3.3.5 transferir a terceiros as obrigações assumidas;
3.3.6 realização de obras/reformas nas dependências da Instituição;
3.3.7 pagamento de despesas de rotina como contas de luz, água, telefone, internet e similares; ou
3.4 pagamento de multa de qualquer natureza.

## 4 . DOS REQUISITOS E CONDIÇÕES DE CONCESSÃO DO APOIO

4.1 Para a concessão de apoio financeiro de que trata este edital, são exigidos dos candidatos os seguintes requisitos:
4.1.1 ser aluno regularmente matriculado no curso de mestrado em Biociências;
4.1.2 ter a concordância de seu(sua) orientador(a);
4.1.3 estar com o currículo atualizado no ano de 2019 perante a Plataforma Lattes <http://lattes.cnpq.br/>, do CNPq;
4.1.4 não estar em situação de trancamento de matrícula no momento da solicitação;
4.1.5 não estar com a banca de defesa da dissertação de mestrado agendada perante o PPG-BC;
4.1.6 não possuir débitos para com o PPG-BC, a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PRPPG) ou a Biblioteca Latino-Americana (BIUNILA) da Unila;
4.1.7 comprometer-se com as regras e os prazos estabelecidos neste regulamento.
4.2 Cada discente proponente poderá solicitar um único apoio.
4.3 O proponente contemplado deve realizar as despesas obedecendo os princípios da impessoalidade, moralidade e economicidade, objetivando o melhor aproveitamento possível do dinheiro público.
4.4 O proponente contemplado assume os seguintes compromissos:
4.4.1 tomar ciência e concordar com os termos do presente regulamento ao submeter a inscrição ao presente processo seletivo;
4.4.2 adotar todas as providências que envolvam permissões e vistos internacionais ou necessários à viagem;
4.4.3 realizar as despesas e a(s) viagem(ns) objeto do apoio concedido nos prazos e condições deste regulamento;
4.4.4 fazer menção ao apoio recebido do PROAP/CAPES, no idioma da divulgação, dos trabalhos publicados e publicizados, por meio de qualquer veículo de comunicação, resultantes das atividades realizadas com o apoio deste Edital;
4.4.5 apresentar a prestação de contas do apoio financeiro recebido nos prazos definidos pelo cronograma e na forma do presente regulamento;
4.4.6 se responsabilizar pela autenticidade das informações prestadas, podendo ter o apoio cancelado e/ou a prestação de contas reprovada, bem como responder civil e criminalmente, se constatada a inveracidade dos dados e/ou documentos apresentados;
4.4.7 notificar o PPG-BC através de mensagem ao correio eletrônico <secretaria.ppgbc@unila.edu.br>, em caso de desistência do candidato ou não prestação de contas, por qualquer motivo, para que sejam tomadas as providências necessárias ao cancelamento ou devolução da totalidade do apoio concedido, em valores corrigidos pela taxa do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (SELIC), divulgada pelo Banco Central do Brasil (BCB), acumulada do dia do depósito dos valores na conta bancária do candidato até o dia de pagamento de Guia de Recolhimento da União (GRU), dentro do prazo definido para a prestação de contas, de acordo com entendimento do Acórdão TCU Plenário nº. 1.603 e cálculo da atualização monetária re-


*campus* Jardim Universitário, Av. Tarquínio Joslin dos Santos, nº. 1.000, Edifício Ginásio, Sala nº. G-103-1
bairro Polo Universitário, Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, Brasil, CEP nº. 85.870-901
Correio eletrônico <secretaria.ppgbc@unila.edu.br> - Telefone: +55 (45) 3529-2762 - <https://portal.unila.edu.br/mestrado/biociencias/>

alizado por meio do Sistema Atualização de Débito, do TCU, disponível em <https://contas.tcu.gov.br/debito/Web/Debito/CalculoDeDebito.faces>;

4.4.8 ficar ciente de que o não cumprimento das obrigações e prazos previstos neste regulamento autoriza a UNILA a registrar o débito do aluno na Dívida Ativa da União (DAU).

## 5 . DO CRONOGRAMA

5.1 O cronograma do presente processo seletivo segue abaixo:

| | |
|---|---|
| Recebimento das inscrições de candidaturas | Até 25/09/2019 |
| Divulgação do resultado preliminar | Até 26/09/2019 |
| Recebimento de recursos administrativos quanto ao regulamento e resultado preliminar | Até 27/09/2019 |
| Divulgação do resultado final | Até 30/09/2019 |
| Realização da viagem e das despesas | De 01/10/2019 até 02/12/2019 ou até a banca de defesa da dissertação de mestrado |
| Prestação de contas | Até 09/12/2019 |

## 6 . DAS INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições serão realizadas nos prazos definidos no cronograma e na forma do Anexo I, a ser preenchido, assinado e entregue pelos candidatos na Secretaria do PPG-BC.

6.2 Não serão aceitas inscrições por quaisquer outros meios.

6.3 Na inscrição o(a) aluno regular deverá:

6.3.1 solicitar o valor máximo de até R$ 1.048,50 (um mil, quarenta e oito reais e cinquenta centavos) pelo apoio;

6.3.2 informar o nome e número do código da instituição bancária, agência e conta em que o candidato possua poupança ou corrente individual (não conjunta), de qualquer banco com sede no Brasil, com numeração legível.

6.4 Em caso de o(a) candidato(a) realizar mais de uma inscrição, somente será considerada a última, sendo validada apenas a inscrição mais recente.

6.5 A inscrição será deferida caso a documentação estiver completa, legível e em conformidade com o presente edital.

6.6 O envio de textos rasurados, documentos ilegíveis ou arquivos corrompidos implicarão no indeferimento da solicitação.

6.7 Não será aceita a alteração ou a complementação da documentação após o encerramento do prazo de inscrição.

6.8 O PPG-BC não se responsabiliza pelas inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica, conveniência ou força maior; na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos.

6.9 O candidato é o único responsável pelas informações prestadas, respondendo, inclusive, por eventuais equívocos.

6.10 A inscrição que estiver em desacordo com este edital implicará no indeferimento da solicitação.

## 7 . DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

7.1 A análise das solicitações será realizada pela Coordenação do PPG-BC, que utilizará os seguintes critérios de classificação, necessariamente nesta ordem:

7.1.1 não ter recebido algum tipo de benefício similar como aluno regular do PPG-BC, como primeiro critério;

7.1.2 não-bolsistas têm prioridade sobre bolsistas, como segundo critério;

7.1.3 maior Coeficiente de Rendimento, informado no histórico acadêmico de mestrado dos candidatos, como terceiro critério;

7.1.4 maior prazo previsto para conclusão do curso, conforme histórico acadêmico de mestrado, como quarto critério;


*campus* Jardim Universitário, Av. Tarquínio Joslin dos Santos, nº. 1.000, Edifício Ginásio, Sala nº. G-103-1
bairro Polo Universitário, Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, Brasil, CEP nº. 85.870-901
Correio eletrônico <secretaria.ppgbc@unila.edu.br> - Telefone: +55 (45) 3529-2762 - <https://portal.unila.edu.br/mestrado/biociencias/>

7.1.5 a maior idade, conforme o histórico acadêmico de mestrado, como quinto e último critério.
7.2 A aprovação da solicitação e liberação dos recursos ou o seu depósito na conta bancária dos candidatos aprovados são dependentes da disponibilidade orçamentária e financeira da UNILA.

## 8 . DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1 É necessário apresentar documentação que comprove as despesas realizadas de acordo com a finalidade do edital, a ser aprovada pela Coordenação do PPG-BC.
8.2 Para comprovar as despesas do item 3.1.1 deste edital, o candidato contemplado deverá apresentar pesquisa de mercado em, no mínimo, 03 (três) estabelecimentos ou prestadores de serviços, observados os princípios da impessoalidade, moralidade e economicidade, objetivando o melhor aproveitamento possível do dinheiro público.
8.3 Para despesas do item 3.1.2 deste edital será considerada o tempo de deslocamento/viagem e das atividades apoiadas.
8.4 Todas os comprovantes de despesas deverão conter nome e CPF ou número de identidade do candidato contemplado.
8.5 Em hipótese alguma a nota fiscal ou fatura deverá ser emitida com o CNPJ e a razão social da UNILA, sob pena de não aceitação do documento na prestação de contas.
8.6 O candidato contemplado deverá prestar contas por meio da apresentação da seguinte documentação na Secretaria do PPG-BC, nos prazos indicados no cronograma:
8.6.1 relatório de prestação de contas, com descrição das atividades e despesas realizadas, na forma do Anexo II;
8.6.2 orçamentos/cotações de preços consultados para eleger e comprar a passagem de transporte interurbano de menor preço;
8.6.3 comprovantes de despesas com passagens e embarque em transporte interurbano, quando for o caso;
8.6.4 declarações de despesas com hospedagem e alimentação, quando for o caso;
8.6.5 GRU e comprovantes de devolução do saldo não utilizado, quando for o caso.
8.7 A comprovação das despesas no Brasil ou no exterior se realizará por meio da apresentação dos seguintes documentos:

| Itens de custeio | Evidências documentais |
|---|---|
| Passagens aéreas | Apresentação das notas fiscais ou faturas das agências de viagem e bilhetes de embarques ou, quando adquiridas diretamente das empresas, pelo comprovante de compra do bilhete, acompanhado dos cartões de embarque originais, contemplando o percurso completo. |
| Passagens interurbanas terrestres | Apresentação dos bilhetes e/ou comprovantes de embarque das viagens que indiquem a cidade de origem e destino, data e horário de embarque, nome da empresa de transporte e o valor da passagem. Caso o valor da passagem não conste no bilhete de embarque, será necessário incluir a Nota Fiscal ou recibo de pagamento da viagem. |
| Hospedagem e alimentação | Relatório de prestação de contas, com descrição das atividades e despesas realizadas, na forma do Anexo II deste edital. |

8.8 O candidato contemplado deve manter, para fins de verificação e auditoria, todos os documentos e comprovantes originais apresentados desde a inscrição e até a prestação de contas.
8.9 Caso a documentação e os comprovantes sejam emitidos em papel termossensível, recomenda-se fotocopiá-los para não perdê-los.
8.10 A qualquer momento, o candidato contemplado poderá ser solicitado a apresentar os documentos e os comprovantes originais indicados neste edital para fins de verificação e auditoria.
8.11 O valor do apoio deste edital deverá ser devolvido com atualização monetária, na forma do item 4.4.7, pelo discente cuja prestação de contas não for aprovada total ou parcialmente pelo PPG-BC.

## 9 . DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

9.1 Os prazos para a interposição de recursos administrativos são aqueles informados no cronograma deste edital, devendo ser realizada na forma do Anexo III, devidamente preenchido, assinado e submetido


*campus* Jardim Universitário, Av. Tarquínio Joslin dos Santos, nº. 1.000, Edifício Ginásio, Sala nº. G-103-1
bairro Polo Universitário, Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, Brasil, CEP nº. 85.870-901
Correio eletrônico <secretaria.ppgbc@unila.edu.br> - Telefone: +55 (45) 3529-2762 - <https://portal.unila.edu.br/mestrado/biociencias/>

ao correio eletrônico <secretaria.ppgbc@unila.edu.br> em arquivo eletrônico, formato extensão *Portable Document Format* [pdf].

9.2 Todos os recursos administrativos serão analisados, deliberados e respondidos pela Coordenação do PPG-BC, em primeira instância; e, quando necessário, por seu Colegiado, em segunda instância, nos prazos definido no cronograma.

9.3 Os resultados serão publicados após as análises dos recursos administrativos devidamente submetidos.

10 . **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1 A qualquer tempo o presente edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do PPG-BC, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isto implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

10.2 Os horários considerados neste edital correspondem ao horário oficial de Brasília.

10.3 O planejamento de atividades, apresentada na forma do Anexo I, é passível de alterações, caso pactuadas com o(a) orientador(a).

10.4 A concessão do apoio de que trata este edital não resulta no abono de eventuais faltas do candidato contemplado em aulas ou nos seus demais compromissos acadêmicos.

10.5 A não entrega dos documentos constantes neste edital e/ou reprovação da prestação de contas:

10.5.1 constituirá situação de inadimplência do candidato contemplado;

10.5.2 acarreta no impedimento da concessão de novos apoios concedidos;

10.5.3 implica na impossibilidade de emissão de diploma do candidato, até que as pendências sejam sanadas.

10.6 Em caso de descumprimento de quaisquer dos dispositivos deste Edital, reincidência, continuidade ou gravidade da irregularidade, poderão ser aplicadas as penalidades previstas pelos regulamentos da UNILA ou da CAPES.

10.7 São anexos do presente regulamento e a ele será aplicada subsidiariamente:

10.7.1 a Portaria CAPES nº. 156, de 28 de novembro de 2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU), de 03 de dezembro de 2014, nº. 234, Seção 1, página 11, que regulamenta o PROAP da CAPES;

10.7.2 o Ofício Circular CAPES nº. 06, de 28 de março de 2019, que trata dos valores do PROAP/CAPES no ano de 2019;

10.7.3 o Termo de Execução Descentralizada (TED) nº. 8.362, de 21 de maio de 2019, relativo à concessão de recursos do PROAP/CAPES para a UNILA, vigente de 24 de maio de 2019 a 31 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União (DOU), de 24 de maio de 2019, nº. 099, Seção 3, página 115;

10.7.4 a Resolução CONSUN nº. 10, de 07 de maio de 2018, publicado no Boletim de Serviço UNILA nº. 347, que regulamenta a política de apoio a trabalho de campo, coleta de dados, visitas técnicas e missões de estudo a discentes dos programas de pós-graduação *stricto sensu* da UNILA;

10.7.5 o Regimento Interno do PPG-BC, aprovado pela Resolução CONSUN nº. 12, de 24 de maio de 2018, publicado no Boletim de Serviço UNILA nº. 352; e

10.7.6 a ata da 19ª (décima nona) reunião ordinária do Colegiado, realizada no dia 12 de abril de 2019, que aprovou o Plano de Trabalho submetido pela Coordenação do PPG-BC à PRPPG.

10.8 Os casos omissos neste Edital serão analisados, deliberados e respondidos pela Coordenação do PPG-BC, em primeira instância; e, quando necessário, por seu Colegiado, em segunda instância.

Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, 12 de setembro de 2019.

_____

Dr. JORGE LUIS MARIA RUIZ
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Biociências


*campus* Jardim Universitário, Av. Tarquínio Joslin dos Santos, nº. 1.000, Edifício Ginásio, Sala nº. G-103-1
bairro Polo Universitário, Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, Brasil, CEP nº. 85.870-901
Correio eletrônico <secretaria.ppgbc@unila.edu.br> - Telefone: +55 (45) 3529-2762 - <https://portal.unila.edu.br/mestrado/biociencias/>

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA**
**INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE CIÊNCIAS DA VIDA E DA NATUREZA**
**CENTRO INTERDISCIPLINAR DE CIÊNCIAS DA VIDA**
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOCIÊNCIAS**

## ANEXO I DO EDITAL PPG-BC Nº. 032/2019
## INSCRIÇÃO DE CANDIDATURA

| | |
|---|---|
| Nome completo do(a) mestrando(a) do PPG-BC contemplado (preferencialmente em letra de forma): | |
| Número de matrícula do(a) mestrando(a) do PPG-BC contemplado: | |
| Valor total do apoio solicitado:<br>[máximo de até R$ 1.048,50 (um mil, quarenta e oito reais e cinquenta centavos)] | |
| Nome e número legível do código da instituição bancária da conta do(a) candidato(a), de qualquer banco com sede no Brasil. | |
| Nome e número legível do código da agência bancária da conta do(a) candidato(a), de qualquer banco com sede no Brasil. | |
| Nome e número legível do código da conta poupança ou corrente individual (não conjunta) do(a) candidato(a), de qualquer banco com sede no Brasil. | |

| **Período previsto de realização da viagem*** | **Período previsto de realização das atividades*** | **Municípios, Estados/Provínciasl/Paises a visitar** | **Instituições a visitar / Locais da atividade realizada** | **Carga-horária de cada atividade** | **Descrição da metodologia ou da atividade** | **Objetivos e resultados visados pela atividade** | **Despesas pre-vistas com transporte inte-rurbano**** | **Despesas pre-vistas com hospedagem e alimentação***** |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| ___/___/_____ **a** ___/___/_____ | ___/___/_____ **a** ___/___/_____ | | | | | | | |
| ___/___/_____ **a** ___/___/_____ | ___/___/_____ **a** ___/___/_____ | | | | | | | |
| ___/___/_____ **a** ___/___/_____ | ___/___/_____ **a** ___/___/_____ | | | | | | | |

**Despesa total**
* planejamento de atividades é passível de alterações, caso pactuadas com o(a) orientador(a).
** mediante a compra de passagens aéreas ou terrestres, nacionais ou internacionais.
*** ao valor fixo de R$ 177,00 (cento e dez reais) por dia, que não poderá ser utilizado quando o afastamento não exigir pernoite fora de Foz do Iguaçu; e no último dia da viagem, quando do retorno do discente.

Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, ___ de _____ de _____.

Assinatura do(a) mestrando(a):

| **Ciência do(a) orientador(a) quanto à candidatura do(a) orientando(a).** |
|---|
| Nome completo do(a) orientador(a) (preferencialmente em letra de forma): |
| Número de matrícula SIAPE do(a) orientador(a), quando houver:<br>( ) SIAPE: _____.<br>( ) Não se aplica |
| Considerando a documentação apresentada e as atividades necessárias à pesquisa e formação de meu(minha) orientando(a), recomendo a:<br>[ ] aprovação da inscrição.<br>[ ] reprovação da inscrição. |
| Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, ___ de _____ de _____. |
| Assinatura de concordância do(a) orientador(a): |

| **Decisão da Coordenação do PPG-BC (não preencher).** |
|---|
| Considerando a documentação apresentada pelo(a) mestrando(a)e a concordância do(a) orientador(a), decido pela:<br>[ ] aprovação da inscrição.<br>[ ] reprovação da inscrição. |
| Justificativa da decisão: |
| Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, ___ de _____ de _____. |
| Assinatura e carimbo do Coordenador do PPG-BC: |


*campus* Jardim Universitário, Av. Tarquínio Joslin dos Santos, nº. 1.000, Edifício Ginásio, Sala nº. G-103-1
bairro Polo Universitário, Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, Brasil, CEP nº. 85.870-901
Correio eletrônico <secretaria.ppgbc@unila.edu.br> - Telefone: +55 (45) 3529-2762 - <https://portal.unila.edu.br/mestrado/biociencias/>

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA**
**INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE CIÊNCIAS DA VIDA E DA NATUREZA**
**CENTRO INTERDISCIPLINAR DE CIÊNCIAS DA VIDA**
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOCIÊNCIAS**

## ANEXO II DO EDITAL PPG-BC Nº. 032/2019
## RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

| | |
|---|---|
| Nome completo do(a) mestrando(a) do PPG-BC contemplado (preferencialmente em letra de forma): | |
| Número de matrícula do(a) mestrando(a) do PPG-BC contemplado: | |
| Valor total do apoio concedido:<br>[máximo de até R$ 1.048,50 (um mil, quarenta e oito reais e cinquenta centavos)] | |

| Período de realização da viagem* | Período de realização das atividades* | Município, Estado/Província/País visitado | Instituição visitada / Local da atividade realizada | Carga-horária da atividade | Descrição da metodologia ou da atividade | Objetivos e resultados alcançados pela atividade | Despesas com transporte interurbano* | Despesas com hospedagem e alimentação** |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| ___/___/_____ a ___/___/_____ | ___/___/_____ a ___/___/_____ | | | | | | | |
| ___/___/_____ a ___/___/_____ | ___/___/_____ a ___/___/_____ | | | | | | | |
| ___/___/_____ a ___/___/_____ | ___/___/_____ a ___/___/_____ | | | | | | | |
| **Despesa total**<br>* mediante a compra de passagens aéreas ou terrestres, nacionais ou internacionais.<br>** ao valor fixo de R$ 177,00 (cento e dez reais) por dia, que não poderá ser utilizado quando o afastamento não exigir pernoite fora de Foz do Iguaçu; e no último dia da viagem, quando do retorno do discente. | | | | | | | | |

Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, ___ de _____ de _____.

Assinatura do(a) mestrando(a):

| **Ciência do(a) orientador(a) quanto à prestação de contas do(a) mestrando(a) contemplado(a).** |
|---|
| Nome completo do(a) orientador(a) (preferencialmente em letra de forma): |
| Número de matrícula SIAPE do(a) orientador(a), quando houver:<br>( ) SIAPE: _____.<br>( ) Não se aplica |
| Considerando a documentação apresentada e as atividades realizadas por meu(minha) orientando(a), recomendo pela:<br>[ ] aprovação da prestação de contas.<br>[ ] reprovação da prestação de contas. |
| Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, ___ de _____ de _____. |
| Assinatura de concordância do(a) orientador(a): |

| **Decisão da Coordenação do PPG-BC (não preencher).** |
|---|
| Considerando a documentação apresentada e a concordância do(a) orientador(a) quanto às atividades realizadas pelo(a) mestrando(a), decido pela:<br>[ ] aprovação da prestação de contas.<br>[ ] reprovação da prestação de contas. |
| Justificativa da decisão: |
| Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, ___ de _____ de _____. |
| Assinatura e carimbo do Coordenador do PPG-BC: |


*campus* Jardim Universitário, Av. Tarquínio Joslin dos Santos, nº. 1.000, Edifício Ginásio, Sala nº. G-103-1
bairro Polo Universitário, Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, Brasil, CEP nº. 85.870-901
Correio eletrônico <secretaria.ppgbc@unila.edu.br> - Telefone: +55 (45) 3529-2762 - <https://portal.unila.edu.br/mestrado/biociencias/>

## ANEXO III DO EDITAL PPG-BC Nº. 032/2019
## APRESENTAÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Identificação da decisão questionada:
Fundamento legal ou editalício do questionamento:
Apresentação, argumentação e justificativa do questionamento:

Identificação do local e data: _____, ___ de _____ de _____.

Assinatura do(a) candidato(a): _____
Número de matrícula do(a) candidato(a):
Nome completo do(a) candidato(a):
Nome completo do(a) orientador(a):


*campus* Jardim Universitário, Av. Tarquínio Joslin dos Santos, nº. 1.000, Edifício Ginásio, Sala nº. G-103-1
bairro Polo Universitário, Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, Brasil, CEP nº. 85.870-901
Correio eletrônico <secretaria.ppgbc@unila.edu.br> - Telefone: +55 (45) 3529-2762 - <https://portal.unila.edu.br/mestrado/biociencias/>